



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E TECNOLOGIA (CAHT)

Rua Dr. Eduardo Nielsem, 420, - Bairro Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, CEP 15030-070
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 4/2026/CAHT/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

Sorocaba, 27 de novembro de 2025.

Para:

Pró-Reitoria de Administração

Chefia de Gabinete da Reitoria

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia
Sigla da Unidade Proponente:	CAHT
Tipo de Adequação:	
(X)	Reestruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
()	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

A Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI) será unidade subordinada ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT) e que desempenhará a gestão das atividades didático-científicas, relacionadas ao curso de graduação de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação.

Competências e Finalidades da UORG

Dentre as principais funções desempenhadas pela Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI) estão, conforme Art. 94. do Regimento Geral dos Cursos de Graduação:

I - Implementar as atividades do curso, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Coordenação;

II - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o conjunto de atividades curriculares a

serem solicitados aos Departamentos;

III - Analisar com os departamentos as propostas de novas atividades curriculares para o curso, de acordo com as diretrizes do Conselho de Coordenação de Curso;

IV - Encaminhar aos Departamentos propostas de novas atividades curriculares para o curso, devidamente aprovados pelo Conselho de Coordenação do Curso;

V - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o acerto final de horário das atividades curriculares oferecidos a cada período letivo;

VI - Supervisionar o processo de inscrição de estudantes em atividades curriculares;

VII - Orientar os estudantes nas questões específicas do Curso;

VIII - Orientar os estudantes do curso, bem como os estudantes estrangeiros vindos para o curso, e encaminhar seus processos referentes à mobilidade acadêmica;

IX - Orientar e supervisionar a Secretaria do Curso na realização de suas atribuições;

X - Promover e participar do acolhimento dos estudantes ingressantes no curso, bem como da recepção da documentação relativa ao processo de matrícula;

XI - Analisar e avaliar o desempenho global dos estudantes e propor ao Conselho de Coordenação do Curso medidas para a solução de problemas constatados;

XII - Acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares do curso, recomendando ao Conselho de Coordenação do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;

XIII - Submeter ao Conselho de Coordenação do Curso propostas de normas para a solução de eventuais problemas do curso, sempre que não haja regulamentação sobre o assunto;

XIV - Representar o curso conforme legislação ou normas vigentes, de acordo com os interesses do curso e/ou deliberação do Conselho de Coordenação;

XV - Organizar e manter atualizadas as informações acadêmicas sobre o curso;

XVI - Emitir parecer sobre os processos de aproveitamento de estudos, ouvidos os departamentos responsáveis pelas atividades curriculares;

XVII - Definir o número de vagas adicionais para candidatos refugiados e de intercâmbio/mobilidade acadêmica;

XVIII - Definir o número de vagas disponíveis a candidatos portadores de diploma;

XIX - Inserir os dados acadêmicos dos candidatos à transferência externa em sistema para este fim, de acordo com as normas vigentes que tratam especificamente de transferências;

XX - Solicitar aos diferentes departamentos, a oferta de atividades curriculares para atender às necessidades do Curso, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Instituição;

XXI - Zelar pelo cumprimento dos Planos de Ensino;

XXII - Intermediar, junto aos Departamentos, a solução de problemas didático-pedagógicos gerados no decorrer da implementação de atividades curriculares;

XXIII - Inscrever os estudantes habilitados a realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), bem como encaminhar as listas de inscritos, convocados para a prova e a lista de presença à ProGrad;

XXIV - Providenciar toda documentação exigida para avaliação externa do curso;

XXV - Encaminhar os dados do curso relativos aos processos de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do Curso à ProGrad e à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI), de acordo com as exigências legais;

XXVI - Nomear e dar posse aos membros eleitos ou indicados do NDE e Conselho de Curso.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A unidade deverá ser criada com as seguintes funções e cargos:

I - Coordenador de Curso **;

II - Vice-Coordenador de Curso;

III - Secretário de Curso.

A coordenação *pró-tempore* será composta pelas professoras:

- Danilo Giroldo (Coordenador)

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

**Será necessário o remanejamento de uma FCC-1 para o Coordenador de Curso, conforme a criação da unidade, pelos motivos justificados acima.

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CCBICTI	Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Danilo Giroldo	Diretoria do Campus São José do Rio Preto - DCamp-RP	CD-3	Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI)	-

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Lisandra Marques Gava Borges
Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT)
Campus São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Marques Gava Borges, Diretor(a) de Centro**, em 22/01/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141020** e o código CRC **D7FD614F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001366/2026-81

SEI nº 2141020

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 2/2026/PROPLAN/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Parecer sobre criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação**

À Presidência do Conselho de Administração;

Em atenção à solicitação de criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI) (2141020) a Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão manifesta-se de maneira favorável à :

1. Criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI), vinculada diretamente ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT), com atribuição de uma FCC ao Coordenador
2. Remanejar UMA FCC da Fundação Universidade Federal de São Carlos à Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI)

Sugerimos respeitosamente à Presidência do Conselho de Administração a avaliação da possibilidade de aprovação ad referendum da criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação (CCBICTI), considerando as deliberações previamente aprovadas pelo Conselho Universitário relativas aos cursos do Campus São José do Rio Preto, bem como a urgência institucional associada ao processo de ingresso pelo SISU 2026 atualmente em andamento.

Respeitosamente,

Rogério Fortunato Junior
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 22/01/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141204** e o código CRC **0092EF04**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 128/2026

Aprova a criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação - CCBICTI-RP.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 2/2026/PROPLAN/R 2(141204), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.001366/2026-81,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência, Tecnologia e Inovação, com a sigla CCBICTI-RP, vinculada ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia - CAHT *Campus* São José do Rio Preto, com atribuição de uma Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 22/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141364** e o código CRC **3D2A2228**.